



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

### CONFERE

#### **RESOLUÇÃO Nº 1.055/2015 – CONFERE**

Aprova a alteração do Regulamento da “Comenda Dr. Plínio Affonso de Farias Mello”.

O CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS - Confere, no uso das atribuições legais e regimentais previstas no artigo 10, VII da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965 e no artigo 6º, XIX e art. 32 do seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o reconhecimento dos representantes comerciais ao inestimável trabalho realizado pelo Dr. Plínio Affonso de Farias Mello em favor da categoria, resultando na regulamentação da profissão e garantia de direitos mediante a sanção da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar o Regulamento que uniformiza a concessão da Honraria concedida pelos órgãos integrantes do Sistema Confere/Cores às pessoas que prestarem relevantes serviços ao próprio Sistema e à categoria profissional dos representantes comerciais, aprovado pela Resolução nº 878/2013 – Confere, de 27 de março de 2013.;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Conselho Federal na Reunião realizada nesta data,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 29 do Regulamento da “Comenda Dr. Plínio Affonso de Farias Mello”, com o seguinte teor: “ *No caso de a indicação para recebimento da honraria recair em ocupante do cargo de Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado e dos Tribunais Superiores, Senadores da República, Deputados Federais, Governadores, Vice-Governadores, Deputados Estaduais, Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, essa poderá ser de iniciativa de qualquer dos Delegados integrantes do Confere, ficando dispensados os procedimentos, prazos e outros requisitos previstos neste Regulamento.*”

---

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 – Fax: (21) 2533-8467

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a 1406  
CEP: 70070-120, Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: [confere@confere.org.br](mailto:confere@confere.org.br) – Web-Page: [www.confere.org.br](http://www.confere.org.br)



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS**  
**CONFERE**

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Regulamento.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2015.

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello  
Presidente

SBA/jl

---

**Sede:** Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 – Fax: (21) 2533-8467

**Escritório de Relações Institucionais em Brasília:** SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a 1406  
CEP: 70070-120, Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: [confere@confere.org.br](mailto:confere@confere.org.br) – Web-Page: [www.confere.org.br](http://www.confere.org.br)